CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 253, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a ratificação do Termo de Baixa Definitivo n. 02/2023 da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Itapoá.

Fernando dos Santos Silva – Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 14, Inciso I, e Art. 44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Incisos II, IV, XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Baixa Definitivo n. 02/2023 da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Itapoá, para fins de baixa patrimonial dos bens descritos, objetivando a aplicação dos princípios da economicidade e eficiência, evitando assim que os gastos com controle superem os valores dos bens.

Art. 2º O Termo de Baixa Definitivo n. 02/2023, do dia 07 de agosto de 2023 (ANEXO 01) é parte integrante do presente Decreto, disponível como documento acessório no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de agosto de 2023.

Fernando dos Santos Silva
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.